



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

REQUERIMENTO Nº, DE 2025 (DO SR. PROF. REGINALDO VERAS)

Requer o despacho inicial do
PL nº 5948 de 2023 para
distribuição às comissões
pertinentes.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 17, inciso II, alínea "a"; 137, caput; e 139, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, por meio deste, solicitar o despacho inicial e a consequente distribuição do Projeto de Lei nº 5.948/2023.

O referido projeto de lei "Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal", e requer-se que seja encaminhado para apreciação das Comissões Permanentes pertinentes.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5.948/2023 visa estender o porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A medida propõe uma necessária adequação do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

Estatuto do Desarmamento, equiparando a prerrogativa desses agentes àquela já concedida aos policiais legislativos do Congresso Nacional.

A alteração legislativa é fundamental para o fortalecimento da segurança institucional em âmbito estadual e distrital, alinhando as capacidades de proteção em todas as esferas do Poder Legislativo.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para dar seguimento à sua tramitação, determinando a distribuição do referido projeto às comissões competentes para a devida apreciação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

(PV/DF)

